

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 2897 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1949**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>100.000,00</b>
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS
	253	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
		301 019	Incremento Temporario - Portaria 1415
			100.000,00
			F.R.: 0 05 13


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

		<b>100.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
05	13	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de setembro de 2021

  
CRISTIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

*Cristiano dos Santos*  
Prefeito Municipal

  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

*Sérgio Célis da Fonseca*

Secretário da Prefeitura